



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019-TJAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019-TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA**, visando a concessão de empréstimos a funcionários sob consignação das contraprestações em folha de pagamento, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº. 140-TJ/AM e inscrito no CPF sob o nº. 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **COSIGNANTE OU TJAM**, e de outro lado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA**, incorporadora da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MANAUS - SICOOB MANAUS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, à Av. João Valério, nº 690, Bairro: Vieir Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.203.605/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ELIAS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Buritis/RO, portador da carteira de identidade RG nº 463.619 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 422.143.862-20, doravante denominado simplesmente **CONSIGNATÁRIO OU COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/004139, celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019-TJ**, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ do **CONSIGNATÁRIO**, o qual permanecerá com a mesma razão social, qual seja **COOPERATIVA DE CRÉDITO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DA AMAZÔNIA – SICOOB AMAZÔNIA e passará a operar sob o CNPJ/MF nº 05.203.605/0013-37.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES

2. A alteração do CNPJ do Consignatário não importará em alterações quanto as parcelas dos Créditos averbadas, que permanecerão sendo descontadas em folha de pagamento dos **SERVIDORES** para sua devida quitação, sendo repassadas pelo **CONSIGNANTE a COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA – SICOOB AMAZÔNIA**, em caráter irrevogável e irretratável, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito na conta corrente nº 331500002-6, Agência 0001, Banco 756.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo Administrativo nº 2020/004139, e encontra amparo legal no art. 65, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento. E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 10 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONSIGNANTE

Sr. **ELIAS ALVES PEREIRA**
Presidente da Cooperativa de Crédito da Amazônia –
SICOOB AMAZÔNIA.
CONSIGNATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____